



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.065 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

EMENTA: Altera a Resolução nº 1707 de 16 dezembro de 1988, definindo o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em **Educação Artística**, na habilitação **Artes Plásticas**, na forma da Resolução nº 23/73 do CFE.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 1993, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O Curso de Licenciatura Plena em **Educação Artística**, na Habilitação **Artes Plásticas**, compreenderá:

I - Disciplinas Obrigatórias, oriundas das matérias do Currículo Mínimo e da Instituição:

1.1. Na Parte Comum:

CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
FH-0197	Introdução à Filosofia	
LA-0408	Arte Aplicada à Educação I	
LA-0410	Arte Aplicada à Educação II	LA-0408
LA-0162	Português Instrumental	
LA-1401	Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I	
LA-1402	Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II	LA-1401
ED-0415	Educação Física I	
ED-0416	Educação Física II	ED-0415
LA-0429	Formas de Exp. e Com. Art. I	
LA-0430	Formas de Exp. e Com. Art. II	
LA-0431	Formas de Exp. e Com. Art. III	
LA-0442	Estética I	
LA-1403	Linguagem Gestual	
LA-0401	História da Arte I	
FH-0305	Folclore Brasileiro	

1.2. Na Parte Diversificada (Habilitação em Artes Plásticas)

LA-0491	Arte Aplicada à Educação III	LA-0410
LA-0425	História da Arte II	LA-0401
LA-0426	História da Arte III	LA-0425
LA-0443	Estética II	LA-0442
LA-1305	Linguagem Visual	
LA-0444	Téc. Comp. Artística I	
LA-0435	Tec. Comp. Artística II	LA-0444
LA-0411	Arte Brasileira I	LA-0425
LA-0416	Arte Brasileira II	LA-0411
LA-0455	Serigrafia	LA-0419
LA-0445	Esboço Gráfico	
LA-0446	Percepção Visual	
LA-0447	Desenho Geométrico	



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

-2-

CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
LA-0418	Desenho I	LA-0429
LA-0419	Desenho II	LA-0418
LA-0448	Materiais Expressivos	
LA-0449	Pintura I	LA-0444 LA-0419
LA-0438	Pintura II	LA-0443
LA-0450	Escultura I	LA-0413
LA-0451	Escultura II	LA-0450
LA-0452	Artes Gráficas	LA-0419
LA-0453	Xilografia	LA-0413
LA-0454	Cerâmica	
LA-0415	Calcografia	LA-0413

1.3. Na Parte Pedagógica:

ED-0101	Introdução à Educação	
ED-0130	Psicologia da Educação	
ED-0381	Didática Geral	
ED-0227	Estrut. e Func. do Ensino de 1º e 2º Graus I	
ED-0386	Metodologia Específica das Artes Plásticas	ED-0381
ED-1304	Prática de Ensino das Artes Plásticas	ED-0386

II - Atividades Complementares:

Conferências, palestras, oficinas, seminários relativos aos conteúdos programáticos do currículo e/ou de conteúdo sócio-político-culturais.

Art. 2º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo anterior, o aluno poderá, também pelo exercício da monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos da área de Letras e Artes obter 03 (três) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 3º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, nas formas e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade.

Art. 4º - O aluno será obrigado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado e o TCC, na forma e na oportunidade que forem estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência, no Currículo Pleno:

1. Na Parte Comum:

Fundamentos da Expressão e Comunicação Humana corresponde

rã:

h



SERVICO PÚBLICO FEDERAL,
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

-3-

- Arte Aplicada à Educação I
- Arte Aplicada à Educação II
- Arte Aplicada à Educação III
- Português Instrumental
- Linguagem Gestual

Estética e História da Arte corresponderá:

- História da Arte I
- História da Arte II
- História da Arte III
- Introdução à Filosofia
- Estética I
- Estética II

Folclore Brasileiro corresponderá:

- Folclore Brasileiro

Formas de Expressão e Comunicação Artística corresponderá:

- Formas de Expressão e Comunicação Artística I
(Artes Plásticas)
- Formas de Expressão e Comunicação Artística II
(Artes Cênicas)
- Formas de Expressão e Comunicação Artística III
(Música)

2. Na Parte Diversificada

2.1. Habilitação em Artes Plásticas

Evolução das Artes Corresponderá:

- Arte Brasileira I
- Arte Brasileira II

Fundamentos da Linguagem Visual corresponderá:

- Percepção Visual
- Linguagem Visual

Análise e Exercício de Técnica e Materiais Expressivos corresponderá:

- Materiais Expressivos
- Técnica de Composição Artística I
- Técnica de Composição Artística II

Técnica de Expressão e Comunicações Visuais corresponderá:

- Pintura I
- Pintura II



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ


Resolução nº 2.065/93-CONSEP

-4-

- Escultura I
- Escultura II
- Artes Gráficas
- Xilografia
- Serigrafia
- Cerâmica
- Desenho Geométrico
- Esboço Gráfico
- Desenho I
- Desenho II
- Calcografia

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgaçãõ, revogada a Resolução nº 1.707/88 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 03 de fevereiro de 1993.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVICO PÚBLICO FEDERAL.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

QUADRO ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO E O
CURRÍCULO PLENO

MATÉRIA	DISCIPLINA	CH	CR
1. Currículo Mínimo			
Parte Comum			
- Fundamentos da Expressão e Comunicação Humana	Português Instrumental	60	04
	Arte Aplicada à Educação I	60	04
	Arte Aplicada à Educação II	60	04
	Arte Aplicada à Educação III	60	04
	Linguagem Gestual	60	03
- Estética e História da Arte	Introdução à Filosofia	60	04
	Estética I	60	04
	História da Arte I	90	06
	História da Arte II	60	04
	História da Arte III	60	04
	Estética II	60	04
- Folclore Brasileiro	Folclore Brasileiro	60	04
- Formas de Expressão e Comunicação Artística	FECA I	90	04
	FECA II (Teatro)	90	04
	FECA III (Música)	90	04
	Educação Física I	60	01
	Educação Física II	60	01
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	01
	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	01
2. Parte Diversificada			
- Evolução das Artes Visuais	Arte Brasileira I	60	04
	Arte Brasileira II	60	04
- Fundamentos da Linguagem Visual	Percepção Visual	60	03
	Linguagem Visual	60	03
- Análise e Exercício de Técnica e Materiais Expressivos	Materiais Expressivos	60	02
	Técnica de Comp. Artística I	90	03
	Técnica de Comp. Artística II	60	02
- Técnicas de Expressão e Comunicações Visuais	Desenho Geométrico	60	03
	Esboço Gráfico	60	02
	Desenho I	90	04
	Desenho II	90	04
	Pintura I	90	03
	Pintura II	90	03
	Escultura I	60	02
	Escultura II	60	02
	Artes Gráficas	60	03
	Xilografia	60	02
	Serigrafia	60	02
	Cerâmica	60	02
	Calcografia	60	02
3. Parte Pedagógica			
	Introdução à Educação	90	06
	Psicologia da Educação	90	06
	Didática Geral	60	04
	Estrut. e Func. do Ensino de 1º e 2º Graus I	60	03
	Prática de Ensino das Artes Plásticas	120	04
	Metodologia Espec. das Artes Plásticas	60	03



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

QUADRO ANEXO I (Continuação)

CURRÍCULO MÍNIMO	CH	CR
1. Parte Comum	1.260	65
2. Parte Diversificada	1.350	55
3. Parte Pedagógica	480	26
	<hr/> 3.090	<hr/> 146

Y



SERVICO PÚBLICO FEDERAL.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

QUADRO ANEXO II
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS
	SEMESTRAL	SEMANAL		TEORIA	PRÁTICA	TOTAL	
		TEORIA	PRÁTICA				
Parte Comum	1260						65
Português Instrumental	60	04	--	04	04	--	04
Arte Aplic.à Educação I	60	04	--	04	04	--	04
Arte Aplic.à Educação II	60	04	--	04	04	--	04 Arte Apl.à Educ.I
Arte Aplic.a Educação III	60	04	--	04	04	--	04 Arte Aplic.à Educ.II
Linguagem Gestual	60	02	02	04	02	01	03
Introdução à Filosofia	60	04	--	04	04	--	04
Estética I	60	04	--	04	04	--	04 Introdução à Filosofia
Estética II	60	04	--	04	04	--	04 Estética I
História da Arte I	90	06	--	06	06	--	06
História da Arte II	60	04	--	04	04	--	04 História da Arte I
História da Arte III	60	04	--	04	04	--	04 História da Arte II
Folclore Brasileiro	60	04	--	04	04	--	04
FECA I (Artes Plásticas)	90	02	04	06	02	02	04
FECA II (Artes Cênicas)	90	02	04	06	02	02	04
FECA III (Música)	90	02	04	06	02	02	04
Educação Física I	60	04	--	04	01	--	01
Educação Física II	60	04	--	04	01	--	01 Educação Física I
T.C.C. I	60	04	--	04	01	--	01
T.C.C. II	60	--	04	04	--	01	01 T.C.C. I
Parte Diversificada	1350						55
Arte Brasileira I	60	04	--	04	04	--	04 História da Arte II
Arte Brasileira II	60	04	--	04	04	--	04 Arte Brasileira I
Percepção Visual	60	02	02	04	02	01	03
Linguagem Visual	60	02	02	04	02	01	03



SERVICO PÚBLICO FEDERAL.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

QUADRO ANEXO II
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
	SEMESTRAL	SEMANAL		TEORIA	PRÁTICA	TOTAL		
		TEORIA	PRÁTICA					TOTAL
Parte Diversificada								
Materiais Expressivos	60	--	04	04	--	02	02	
Téc.de Comp.Artística I	90	--	06	06	--	03	03	
Tec.de Com.Artística II	60	--	04	04	--	02	02	Téc.de Comp.Art.I
Pintura I	90	--	06	06	--	03	03	Téc. I e Desenho II
Pintura II	90	--	06	06	--	03	03	Pintura I
Escultura I	60	--	04	04	--	02	02	Desenho II
Escultura II	60	--	04	04	--	02	02	Escultura I
Artes Gráficas	60	02	02	04	02	01	03	Téc.I Desenho II
Xilografia	60	--	04	04	--	02	02	Desenho II
Serigrafia	60	--	04	04	--	02	02	Desenho II
Cerâmica	60	--	04	04	--	02	02	
Esboço Gráfico	60	--	04	04	--	02	02	
Desenho Geométrico	60	02	02	04	02	01	03	
Desenho I	90	02	04	06	02	02	04	FECA I
Desenho II	90	02	04	06	02	02	04	Desenho I
Calcografia	60	--	04	04	--	02	02	Desenho II
Parte Pedagógica	480						26	
Introd. à Educação	90	06	--	06	06	--	06	
Psicol.da Educação	90	06	--	06	06	--	06	
Didática Geral	60	04	--	04	04	--	04	Psicologia da Educação
Estrut.e Func. 1ª e 2ª Graus	60	02	02	04	02	01	03	
Prát.de Ens.Artes Plas- ticas	120	--	08	08	--	04	04	Metodologia Espec.
Metodologia de Ens. Ar- tes Plásticas	60	02	02	04	02	01	03	Didática Geral

4



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Resolução nº 2.065/93-CONSEP

QUADRO ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE CO CURRÍCULO PLENO

I - TEMPO ÚTIL DE ACORDO COM O CFE - RESOLUÇÃO 23/73

1. Tempo útil 2.500 horas

2. Tempo de integralização:

- Mínimo - 6 semestres - 515 horas por semestre
- Médio - 10 semestres - 309 horas por semestre
- Máximo - 14 semestres - 220 horas por semestre

II - CURRÍCULO PLENO - 3.090 horas - 146 créditos

- Parte Comum - 1.260 horas - 65 créditos

- Parte Diversificada - 1.350 horas - 55 créditos

- Parte Pedagógica (Res. 1894/91) 480 horas - 26 créditos

h